



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.797, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui Luto Oficial no Município de Taubaté.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo Único. Fica instituído no Município de Taubaté, luto oficial de três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Professor Felipe Machado Mathídios dos Santos, docente da Rede Municipal de Ensino de Taubaté, idealizador e coordenador do projeto "Astronomia no Sítio" e Observatório Astronômico, um educador excepcional, dedicado a transmitir seu amor pela educação, ocorrido no dia 26 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 27 de fevereiro de 2024, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal